



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N° 108 DE 15 FEVEREIRO DE 2.006.

**“ AUTORIZA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA A 26<sup>a</sup> SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL”**

Considerando, solicitação efetuada pelo Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional da 26<sup>a</sup> SDR.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de 02 (dois) funcionários públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, para a 26<sup>a</sup> Secretaria de Desenvolvimento Regional com sede na Cidade de Canoinhas.

Art. 2º - As cessões autorizadas por esta Lei terão ônus para o Município de Major Vieira.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 15 de fevereiro de 2006.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1<sup>a</sup> votação  
Em 15/02/06  
  
PRESIDENTE

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER  
Em 15/02/06  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2<sup>a</sup> votação  
Encaminhe-se o projeto a sanção  
do Prefeito Municipal.  
Em 14/03/06  
  
PRESIDENTE